

- Poço Tubular Profundo - Local 005 - Recurso Hidrico: Aquifero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7587,38 - Leste 784,34 - MC 51
Interessado: TERRAL AGRICULTURA E PECUARIA S/A, CNPJ 11.909.208/0004-97 - Autos 9700664
Local: Rodovia Deputado Victor Maida (SP-331) km 8,5, no município de Gavião Peixoto
- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7598,36 - Leste 772,06 - MC 51
Local: Rodovia Deputado Victor Maida (SP-331) km 8,5, no município de Gavião Peixoto
- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7597,63 - Leste 770,01 - MC 51
- Poço Tubular Profundo - Local 004 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7595,94 - Leste 771,98 - MC 51
- Poço Tubular Profundo - Local 005 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7595,83 - Leste 769,03 - MC 51
- Poço Tubular Profundo - Local 006 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7594,94 - Leste 766,79 - MC 51
- Poço Tubular Profundo - Local 007 - Recurso Hidrico: Aquífero Guarani - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7597,12 - Leste 767,65 - MC 51
Interessado: ABEL CORREA, CPF 169.487.348-04 - Autos 9707699
Local: Sítio Cabeceira do Boi - Rodovia José Barbieri Neto, no município de Araraquara
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquifero Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7596,03 - Leste 790,24 - MC 51
Interessado: PAULO ROBERTO LOPES RICCI, CPF 079.020.578-51 - Autos 9707760
Local: Loteamento Portal de Piratininga, Lote 14, no município de Piratininga
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquifero Bauru - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7522,02 - Leste 694,04 - MC 51
Interessado: ENGRATECH TECNOLOGIA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS S/A, CNPJ 05.825.478/0002-55 - Autos 9808312
Local: Avenida Armando Mário Tuzzi, 363 - Santa Ursula, no município de Jaguariúna
- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7487,77 - Leste 294,07 - MC 45
Interessado: SHOPPING CIDADE SOROCABA, CNPJ 13.655.148/0001-06 - Autos 9818596
Local: Rua Atanásio Soares, 3380 - Maria Eugenia, no município de Sorocaba
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7403,69 - Leste 246,69 - MC 45
Interessado: RENOVADORA DE PNEUS REZENDE LTDA, CNPJ 54.364.849/0001-73 - Autos 9819469
Local: Rodovia SP-127, Gleba de Terras - Bairro Campestre, no município de Rio das Pedras
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Tubarão - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7474,85 - Leste 226,43 - MC 45
Interessado: NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ 61.067.161/0001-97 - Autos 9900984
Local: Av. Nadir Dias de Figueiredo, 496 - Jardim Miriam, no município de Suzano
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7396,54 - Leste 369,42 - MC 45
Interessado: PARANAPANEMA S/A, CNPJ 60.398.369/0008-00 - Autos 9907853
Local: Rua Felipe Camarão, 500 - Utinga, no município de Santo André
- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7386,79 - Leste 342,54 - MC 45
- Poço Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7387,00 - Leste 342,22 - MC 45
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO CERVO, CNPJ 06.242.500/0001-16 - Autos 9907887
Local: Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 1344 - Itaim Bibi, no município de São Paulo
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquifero Formação São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7390,21 - Leste 328,01 - MC 45
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALBARRACIN, CNPJ 04.886.817/0001-60 - Autos 9907888
Local: Rua Luís dos Santos Cabral, 600 - Jardim Anália Franco, no município de São Paulo
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquifero Formação São Paulo - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7393,92 - Leste 340,71 - MC 45
Interessado: MARIO YOGI MIYAZAKI, CPF 406.480.958-00 - Autos 9907919
Local: Estrada da Capuava, s/nº - Capuava, no município de Cotia
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7388,43 - Leste 309,98 - MC 45
Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIAZZA BELLA, CNPJ 07.947.481/0001-96 - Autos 9908084
Local: Rua Domingos Lopes da Silva, 650 - Vila Suzana, no município de São Paulo
- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7387,04 - Leste 322,56 - MC 45
**Extrato de Convênio**
1º Termo de Aditamento de Convênio 2015/37/00023.1. Autos 9307574/2013 – DAAE Convenentes – DAAE e Prefeitura Municipal de São José Da Bela Vista. Objeto – 1º Termo de Aditamento ao Convênio 2013/37/00218.5, de 04-12-2013, objetivando a realização conjunta de obras de captação de água do Córrego Buritizinho, no Município. Prazo – O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até 04-03-2015. Data de assinatura do presente termo de aditamento – 23-03-2015.
**Reti-ratificação**
D.O. de 23-01-2015
Autos 9408748 - Despacho do Superintendente do DAAE de 22-01-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... no Lote 19 do P.A. Luis Moraes Neto, Bairro Agrovila 3 ...
Leia-se: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... no Lote 09 do P.A. Luis Moraes Neto, Bairro Agrovila 3 ...
D.O. de 27-11-2014
Autos 9814500 - Informe de Indeferimento do DAAE de 26-11-2014
Incluir: Declaração de Conformidade da atividade agropecuária.

D.O. de 17-03-2015
Autos 9308426 - Informe de Indeferimento do DAAE de 26-03-2015
Onde se lê: - Interessado: LUCINDA LEONELLO DE MORAES
Leia-se: - Interessado: LUCINDA LEONELLO DE MORAIS
D.O. de 09-01-2015
Autos 9809500 - Volume 002 - Extrato de Portaria 35/2015
Onde se lê: Lançamento Superficial 1 - Córrego das Palmeiras ... Vazão 12,24 m3/h - Período 02 h/d - todos d/m.
Leia-se: Lançamento Superficial 1 - Córrego das Palmeiras ... Vazão 14,40 m3/h - Período 24 h/d - todos d/m.
D.O. de 29-01-2015
Autos 9402856 - Extrato de Portaria 266/2015
Onde se lê: Artigo 1. - Fica a PEDREIRA WS LTDA, CNPJ 53.684.726/0001-57 ... para fins de atendimento sanitário, umectação de vias e lavagem de máquina ...
Leia-se: Artigo 1. - Fica a PEDREIRA WS LTDA, CNPJ 53.684.726/0001-57 ... para fins de atendimento sanitário, umectação de vias, lavagem de máquina e comércio de minérios ...
Incluir: Extração de Minérios - Ribeirão do Cervo - Coord. UTM (Km) N 7.499,68 E 552,42 - MC 51 - Prazo 05 (anos) - EXTENSÃO 200,00 m.
D.O. de 10-02-2015
Autos 9802934 - Informe de Indeferimento do DAAE de 10-12-2014
Onde se lê: Informe de Indeferimento do DAAE de 10-02-2014
Leia-se: Informe de Indeferimento do DAAE de 10-12-2014
D.O. de 27-01-2015
Autos 9819476 - Extrato de Portaria 243/2015
Onde se lê: Artigo 1. - Fica a SUDESTE PRÉ FABRICADOS LTDA, CNPJ 68.104.538/0003-41... para fins de solução alternativa tipo I ...
Leia-se: Artigo 1. - Fica a SUDESTE PRÉ FABRICADOS LTDA, CNPJ 68.104.538/0003-41... para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I ...
Incluir: Artigo 4. - Os usos e/ou interferências nos recursos hídricos acima outorgados, deverão estar de acordo com a legislação municipal, referente ao uso e ocupação do solo, e/ou ainda estar de acordo com a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal) e à poluição das águas (Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento), atendendo às exigências dos órgãos responsáveis nos aspectos de sua competência e especificamente:
- À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;
D.O. de 27-01-2015
Autos 9812553 - Extrato de Portaria 241/2015
Onde se lê: Artigo 3. - Em vista da localização do poço estar inserida em área declarada contaminada ... da análise da água referente aos seguintes grupos contaminantes: Solventes Aromáticos (BTEX).
Leia-se: Artigo 3. - Em vista da localização do poço estar inserida em área declarada contaminada ... da análise da água referente aos seguintes grupos contaminantes: Solventes Aromáticos (BTEX) e (TPH/DRO). O não atendimento a este artigo nos prazos previstos, poderá implicar na revogação da Portaria, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas na legislação.
D.O. de 30-01-2015
Autos 9815018 - Vol. 002 - Extrato de Portaria 301/15
Onde se lê: - Poço Local 004 DAAE 300-0285...Vazão 4,10 m3/h...
Leia-se: - Poço Local 004 DAAE 300-0285...Vazão 14,40 m3/h...
D.O. de 22-10-2014
Autos 9201121 - Vol. 003 - Extrato de Portaria 2512/14
Onde se lê: - Poço Local 002 DAAE 034-0030...Coord. UTM (Km) N 7.743,98 - E 607,07...
Leia-se: - Poço Local 002 DAAE 034-0030...Coord. UTM (Km) N 7.739,93 - E 609,56...
D.O. de 19-12-2014
Autos 9813451 - Extrato de Portaria 3145/14
Onde se lê: Artigo 1. - Fica a ANDORINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA...
Leia-se: Artigo 1. - Fica a ANDORINHA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA...
D.O. de 09-12-2014
Autos 9818342 - Despacho do Superintendente do DAAE de 08-12-2014 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: III - O usuário deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, na sede ou escritório de apoio da Diretoria de Baía Hidrográfica do DAAE onde foi protocolada a documentação referente ao pedido de dispensa de outorga de usos, novo relatório fotográfico comprovando que o poço está dotado de dispositivo para coleta de água, com diâmetro não superior a 1/2 polegada, que deverá ser instalado depois do hidrômetro, de acordo com o item 3.4 b da Instrução Técnica DPO 006, atualizada em 12-08-2013.
Leia-se: III - Apresentar nas sedes ou escritórios de apoio das Diretorias de Bacia Hidrográfica do DAAE, onde foi protocolada a documentação referente a dispensa de outorga de usos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação, relatório fotográfico comprovando as condições sanitárias e de segurança do poço.
Autos 9806001 - - Despacho do Superintendente do DAAE de 08-12-2014 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê:...pela STROH DO BRASIL LIMITADA...
- Poço Local 002 DAAE 391-0811 ...
Leia-se:...pela STROH DO BRASIL LTDA...
- Poço Local 001 DAAE 301-0270...
D.O. de 05-03-2015
Autos 9901873, Prov. 018, Vol. 002 - Extrato de Portaria 703/15
Onde se lê: - Canalização 01...MC 45.
- Canalização 02...MC 45.
- Barramento...MC 45.
- Travessia Intermediária TR-1...MC 45.
- Travessia Intermediária TR-2...MC 45.
Leia-se: - Canalização 01...MC 45 - Prazo 30 anos.
- Canalização 02...MC 45 - Prazo 30 anos.
- Barramento...MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Intermediária TR-1...MC 45 - Prazo 30 anos.
- Travessia Intermediária TR-2...MC 45 - Prazo 30 anos.
D.O. de 07-02-2015
Autos 9815149 - Extrato de Portaria 397/2015
Onde se lê: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria D.A.EE n. 1.029 de 21/05/14 (reti-ratificada em 07/06/14), e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9815149 - DAAE.
Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:
I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.
II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.
Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.
D.O. de 07-02-2015
Autos 9812609 - Extrato de Portaria 391/2015
Onde se lê: O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 1.029 de 21/05/14 (reti-ratificada em 07/06/14), e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9812609 - DAAE.
Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:
I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.
II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.
Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.
D.O. de 07-02-2015
Autos 9812609 - Extrato de Portaria 391/2015
Onde se lê: O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 1.029 de 21/05/14 (reti-ratificada em 07/06/14), e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9812609 - DAAE.
Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:
I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.
II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.

Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.

Leia-se: O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96, e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9815149 - DAAE.

Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem na Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba Médio Tietê e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:

I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.
II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.

Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.

D.O. de 07-02-2015
Autos 9812609 - Extrato de Portaria 391/2015

Onde se lê: O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 1.029 de 21/05/14 (reti-ratificada em 07/06/14), e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9812609 - DAAE.

Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:

I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.
II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.

Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.

Poço Local-001 DAAE 272-0038 - Aquifero Guarani ... MC 45...

Leia-se: O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei Federal 9433 de 08/01/97, da Lei n. 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei n. 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96, e da Portaria D.A.EE n. 717 de 12/12/96, em solução ao requerimento constante dos Autos n. 9812609 - DAAE.

Artigo 2. - Durante a vigência desta Portaria, em face à excepcionalidade da atual estiagem na Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba Médio Tietê e considerando o uso da água subterrânea como alternativa estratégica para essa região, o DAAE poderá:

I - Alterar as condições de Outorga estabelecidas neste ato.
II - Solicitar ao outorgado, complementações de estudos e documentos ou adequações nas instalações do usuário.

Parágrafo Único: O não atendimento do inciso II deste artigo, sujeitará o outorgado às sanções previstas nas alíneas 2 a 5, do inciso VII, item 6 da Norma da Portaria DAAE n. 01, de 02/01/98.

Poço Local-001 DAAE 272-0038 - Aquifero Guarani ... MC 51...

D.O. de 06-12-2014
Autos 9810966 - Extrato de Portaria 2977/2014

Onde se lê: Poço Local-001 DAAE 277-1006 - Aquifero Complexo Amparo ... Vazão 2,00 m3/h ...

Leia-se: Poço Local-001 DAAE 277-1006 - Aquifero Complexo Amparo ... Vazão 5,00 m3/h ...

Incluir: Artigo 3. - Esta Portaria fica condicionada à apresentação nas sedes ou escritórios de apoio da Diretoria de Bacia Hidrográfica do DAAE, onde foi protocolado esse pedido de Direito de Uso, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, de relatório fotográfico do(s) poço(s), comprovando a instalação de dispositivo para coleta de água, com diâmetro não superior a 1/2 polegada, instalado após o hidrômetro, em atendimento à alínea "b", do item 3.4, da Instrução Técnica DPO n. 6, de 10-11-2011, atualizada em 12-08-2013.

O não atendimento a este artigo nos prazos previstos, poderá implicar na revogação da Portaria, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas na legislação.

D.O. de 05-01-2015

Autos 9817091 - Extrato de Portaria 40/2015

Onde se lê: Artigo 1. - Fica o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA ... P.D.S Milton Santos - Lote 66, Bairro Assentamento Agrícola Rural ... para fins de atendimento sanitário ...

Leia-se:Artigo 1. - Fica o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA ... P.D.S Milton Santos - Lote 66 - Assentamento Agrícola, Bairro Rural ... para fins de atendimento sanitário, irrigação e dessedentação de animais ...

Incluir: Artigo 3. - Esta Portaria fica condicionada à apresentação nas sedes ou escritórios de apoio da Diretoria de Bacia Hidrográfica do DAAE, onde foi protocolado esse pedido de Direito de Uso, num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação, de relatório fotográfico do(s) poço(s), comprovando a instalação de dispositivo para coleta de água, com diâmetro não superior a 1/2 polegada, instalado após o hidrômetro, em atendimento à alínea "b", do item 3.4, da Instrução Técnica DPO n. 6, de 10-11-2011, atualizada em 12-08-2013.

O não atendimento a este artigo nos prazos previstos, poderá implicar na revogação da Portaria, ficando o usuário sujeito às penalidades previstas na legislação.

**Retificações**
D.O. de 07/02/15 - Indeferimento de Licença e Implantação Autos 9814862 - Rosemeire de Freitas Frangos ME

Acrescentar:
- Número do protocolo 8710 - Data 24/09/12 - Uso Lançamento - recurso hidrico Córrego Aparecيدinha - coordenadas UTM Km N 7399,29 - E 260,85 - MC 45

D.O. de 25/03/15 - Implantação de Empreendimento Autos 9707773 - Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A

Onde se lê: ... Parecer Técnico da Bacia do Alto Tietê...
Leia-se: ... Parecer Técnico da Bacia do Baixo Tietê ...

D.O. de 26/02/15 - Licença e Implantação Autos: 9816261 - Aisin Automotive Ltda

Onde se lê: Interessado: Aisim Automotive Ltda ...
Leia-se: ... Interessado: Aisin Automotive Ltda ...

**Extrato de Contrato**
Autos 37.083 – Prov. 443 - DAAE
Contratação Direta 009/DAAE/2015/DLC
Termo de Contrato 2015/23/00013.9
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o Banco do Brasil S.A, para execução serviços de pagamento de benefícios assistências do Programa Jovem Cidadão e emissão aos beneficiários de cartão magnético em todas as agências do Banco.
Contratante Departamento de Águas e Energia e Elétrica
Contratada: Banco do Brasil S.A – Agência setor público São Paulo - SP - CNPJ: 00.000.000/2885
O Departamento pagará ao Banco tarifas, onerando o Orçamento Programa do DAAE, nas seguintes bases:
a) R\$ 6,81 por cartão magnético emitido, personalizado e magnetizado;
b) R\$ 2,46 – por benefício pago
Prazo de vigência mínima do contrato: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura do contrato: 24-03-2015

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR-6.641, de 26-3-2015**

*Dispõe sobre a redistribuição de empregos públicos*

O Vice-Reitor da Universidade de São Paulo, no Exercício da Reitoria, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os O4 (quatro) empregos públicos relacionados abaixo, criados pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuídos pelas respectivas Portarias GR, ficam redistribuídos do Centro de Computação Eletrônica para a Superintendência de Tecnologia da Informação, como segue:

EMPREGO PÚBLICO	GRUPO	PORTARIA GR
1141805	Superior S1 A	6128/2013
1141821	Superior S1 A	6128/2013
1170562	Técnico T1 A	5378/2011
1171828	Técnico T1 A	5554/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4-12-2014. (Proc. USP 15.5.550.1.2).

### GABINETE DO VICE-REITOR

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIVISÃO DE MATERIAL**
**Despacho do Reitor, de 26-3-2015**
**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.
Unidade Interessada: Reitoria da Universidade de São Paulo
Contratados:
- Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.;
- Elektro Eletricidade e Serviços S.A.;
- Companhia Luz e Força Santa Cruz;
- Companhia Piratininga de Força e Luz;
- Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL;
- Bandeirante Energia S/A - Ebe;
- Centrais Elétricas de Rondônia Sa Ceron.
Processo 2015.1.8.1.6.

### PRÓ-REITORIAS

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
**Resolução CoCEx-7.046, de 27-3-2015**
*Dispõe sobre subdelegação de competência às Unidades, Institutos Especializados e Museus da USP para formalização de termos aditivos de convênios e contratos em que a USP figure como contratada, com objeto preponderante de Cultura e Extensão Universitária*

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, com base na decisão do Conselho de Cultura e Extensão Universitária em 05 de março de 2015, nos termos da Resolução 6966/2014, da Deliberação COP 8/2014 e da Portaria GR 6580/2014 de delegação de competência em matéria de convênios, contratos em que a USP figura como contratada e outros ajustes do gênero, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica subdelegada aos Diretores de Unidades, Institutos Especializados e Museus a competência para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, assinarem os termos aditivos de convênios e contratos em que a USP figure como contratada, em matéria preponderante de Cultura e Extensão Universitária.

Parágrafo único. Esta subdelegação de competência abrange os termos aditivos de convênios para Cursos de Extensão em parceria, nos seguintes casos:

I - substituição de coordenador ou de vice-coordenador;
II - alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
III - mudança de data de início, de término, definição de dias da semana e horários;
IV - prorrogação do período de realização por até 12 (doze) meses;

V - prorrogação do período de realização da atividade para os alunos de especialização, aperfeiçoamento e residência.

Artigo 2º - A regularidade da assinatura dos termos aditivos de convênios e contratos em que a USP figure como contratada previstos no artigo anterior é condicionada à aprovação, quanto ao mérito, da Comissão de Cultura e Extensão Universitária, ou órgão equivalente na Unidade, Instituto Especializado ou Museu, e à tramitação pelo Portal de Convênios da Universidade ou, quando não disponível, pelo sistema e-Convênios.

Artigo 3º - A critério da Unidade, havendo aprovação do termo aditivo pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, poderá ser dispensada a apreciação pela Congregação ou Conselho Técnico-Administrativo, mediante deliberação de caráter geral daqueles colegiados.

Artigo 4º - Os convênios ou ajustes que envolvam cessão de patrimônio ou comprometimento orçamentário da Universidade de forma permanente e aqueles cujo valor igual ou supere R\$ 4.035.000,00, atualizado conforme determinação do TCE para remessa do termo à Corte de Contas, são de competência exclusiva do Reitor ou do Vice-Reitor, após aprovação Comissão de Orçamento e Patrimônio.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2014.1.2491.1.5).